

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/08/2021
PROCESSO Nº SEI-350026/002513/2021 - ANULO o processo de abono permanência publicado em Diário Oficial datado em 11 de agosto de 2021, em favor do SUBTEN PM RG 59.268 ALEXANDRO PAIVA DIAS por motivo de não fazer jus ao mesmo.
Id: 2347390
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14.10.2021
PROCESSO Nº SEI-350103/001020/2021 - AUTORIZO , em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.
PROCESSO Nº SEI-350068/001335/2021 - AUTORIZO , em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.
PROCESSO Nº SEI-350103/001029/2021 - AUTORIZO , em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.
PROCESSO Nº SEI-350103/001030/2021 - AUTORIZO , em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.
DE 18.10.2021
PROCESSO Nº SEI-350131/006257/2021 - AUTORIZO , em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.
Id: 2347587
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/10/2021
PROCESSO Nº SEI-350039/001621/2021 - TEN CEL PM RG 55.580, EDILSON MARANHÃO PESSANHA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-350135/001644/2021 - 1º TEN PM RG 57.238, CLAUDIO MARQUES PEREIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/06/2021.
PROCESSO Nº SEI-350089/005259/2021 - SUBTEN PM RG 59.405, HENRIQUE DA SILVA VIVEIROS - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27/07/2021.
PROCESSO Nº SEI-350033/001547/2021 - SUBTEN PM RG 62.160, CELSO JOSE DA SILVA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/08/2021.
PROCESSO Nº SEI-350447/001222/2021 - SUBTEN RG 57.132, DAVID ROCHA DOS SANTOS - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/07/2021.
Id: 2347445
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA SEPM Nº 69 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e
CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/001053/2020 e PAS SEI-350094/000612/2021, noticiando que a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA participante do Pregão Eletrônico SRP 033/2021, que ensajou a assinatura Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, cujo objeto contratual é a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições nas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) possuidoras de rancho, quando convocada a celebrar o Contrato nº 033/2021, não apresentou as documentações necessárias para habilitação dos veículos utilizados na entrega dos alimentos, conforme previsto no edital da licitação, incidindo, portanto, no art. 81 da Lei 8.666/89 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XV, XXI e XXIII da Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, que dispõem respectivamente, sobre a Ata de Registro de Preços, as obrigações do Fornecedor, as sanções administrativas e demais penalidades e da manutenção das condições de habilitação. Fato este que enseja em embaraços a rotina adminstrativa e operacional, ao prejudicar aquisição de bens necessários a alimentação da tropa.
RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, situada na Rua Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha - CEP: 22725-422 - Rio de Janeiro - RJ e inscrita sob o nº CNPJ: 00.768.165/0001-08
Art. 2º - Designa o SUBTENENTE PM RG 78.356 Wagner De Souza Vitaliano Da Costa, Id Func. 05936390, da DGAL, como encarregado do Processo Administrativo para instruir os autos, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita à eventual sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo das multas previstas em edital e na ATA de registro de preços, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da lei 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a HB MULTISERVIÇOS LTDA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350094/000612/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sect1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021
ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas
Id: 2347366

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13/10/2021
PROCESSO Nº SEI-350106/001335/2020 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AUTORIZO a liquidação e o pagamento do processo nº SEI-350106/001335/2020, no montante de R\$ 258.317,95 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de serviços especializados de assistência médico hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardiovascular e neurologia intervencionista, realizados nos meses de Fevereiro e Março de 2020 pelo HSCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, CNPJ 08.562.523/0001-33, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.
Id: 2347391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/10/2021
PROCESSO Nº SEI-350503/000752/2021 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional de Licitações e Contratos, RATIFICO os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de munições convencionais calibre .40 S&W, destinadas à Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ n.º 57.494.031/0001-63.
Id: 2347474

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/10/2021
PROCESSO Nº SEI-350503/000752/2021 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional de Licitações e Contratos, AUTORIZO os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de munições convencionais calibre .40 S&W, destinadas à Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ n.º 57.494.031/0001-63.
Id: 2347473

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.10.2021
PROCESSO Nº SEI-350169/001847/2021 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa DM COMERCIO DE NEGOCIOS EIRELI (13.030.356/0001-10). Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMPOSTO para os ranchos da corporação, no valor de R\$ 55.039,50 (cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ARP Nº 0055/2021/510100-02, Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021.
Id: 2347484

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15/10/2021
PROCESSO Nº SEI-350106/001335/2020: Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA , do exercício de 2020, em favor da empresa HSCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, CNPJ 08.562.523/0001-33, no valor de R\$ 258.317,95 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) referente à prestação de a prestação de serviços especializados de assistência médico hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardiovascular e neurologia intervencionista, realizados no meses de Fevereiro e Março de 2020, de acordo com o Contrato nº 281/2018.
Id: 2347392

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.10.2021
PROCESSO Nº SEI-350191/000428/2020 - AUTORIZO a despesa referente ao aditivo ao Contrato nº 124/2020, relativo à construção do Centro Odontológico de Imagem da Polícia Militar, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2020, em favor da Empresa ENGEFLOOR PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES Ltda. (EPP), CNPJ 22.228.623/0001-59, no valor de R\$ 25.185,06 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos).
Id: 2347524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.10.2020
PROCESSO Nº SEI-350192/001356/2020 - CONCEDE ao 3º SGT PM RG 82.570 id. Func: 42653487 MARCO AURÉLIO DAMACENA RIBEIRO da DGAL, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 20 de outubro de 2021, para ultimar os autos da Portaria nº 015/2020.
Id: 2347358

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 02.09.2021
PROCESSO Nº SEI-350018/000650/2020 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional de Licitações e Contratos, AUTORIZO os atos da dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender as necessidades do Sexto Comando de Policiamento de Área - 6º CPA da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no valor total de R\$ 33.167,04 (trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa MRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N.º 27.257.408/0001-08.
DE 03.09.2021
PROCESSO Nº SEI-350018/000650/2020 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional de Licitações e Contratos, RATIFICO os atos da dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender as necessidades do Sexto Comando de Policiamento de Área - 6º CPA da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no valor total de R\$ 33.167,04 (trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa MRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N.º 27.257.408/0001-08.
Id: 2347033

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/SECC Nº 037 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360010/000069/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31/12/2021.

III - **De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;**
UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

V - **CRÉDITO:**

P.T.: 06.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.09
Fonte: 103
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021
ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil
Id: 2347235

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETARIO DE 14/10/2021
REDUZ, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho da servidora ANDREIA MARIA PERES , Papiloscopista Policial - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.218.378-2, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990 - Proc. nº SEI-360007/000052/2021.
Id: 2347459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.10.2021
PROC. Nº SEI-360026/000258/2021 - Sra. FATIMA CUNHA FERREIRA PINTO, CPF 040.584.107-87 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.280,34 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.
PROC. Nº SEI-360026/000378/2021 - Sr. PAULO WAGNER DE ALMEIDA FERNANDES, CPF 012.391.457-48 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.280,34 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.
Id: 2347384